



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2006

Lido na Sessão do dia 20/02/06
2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL ÀS ASSOCIAÇÕES DE PARCELEIROS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação às Associações de Parceleiros a quantidade de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel destinados a utilização em veículos empregados na preparação do solo agricultável dos assentamentos rurais do Município de Corumbá.

Artigo 2º - A doação será efetivada mediante entrega aos representantes legais das associações de parceleiros, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2006**


**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	049/06
DATA	14.02.2006
RECEBIDO:	
VISTO:	RÜ